PORTARIA REITORIA Nº. 528, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

A **Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017,

considerando o disposto no §2º do art. 26 da Resolução CUNI nº. 1.540,

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer o prazo de *29 de outubro de 2018*, para que as Residências Estudantis de Ouro Preto (Repúblicas Federais) entreguem a prestação de contas de que trata o artigo 26, da Resolução CUNI nº. 1.540, referente ao período compreendido entre *01 de agosto de 2017 e 31 de julho de 2018*, utilizando, para tanto, o modelo padrão fornecido pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento/PROPLAD.

Art. 2º - Estabelecer que as prestações de contas sejam acompanhadas de um relatório contábil subscrito por Contador, com registro ativo no Conselho de Contabilidade e sejam entregues à Associação dos Moradores das Repúblicas Federais de Ouro Preto/REFOP que, após emitir parecer, deverá encaminhá-las à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento.

Prof.ª Cláudia Aparecida Marliére de Lima
Reitora da UFOP